LEI Nº 3.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido o título de utilidade pública à **ASSOCIAÇÃO PROTETORA E AMIGA DOS ANIMAIS – ASPAAN ANÁPOLIS,** com sede na Rodovia BR 153/060, Km 50, Rua Lateral s/nº, Bairro Setor Aeroporto, Anápolis/Goiás, CEP 75.104-240, inscrita no CNPJ n.º 11.102.088/0001-79, fundada em 15 de maio de 2009.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 23 de setembro de 2010.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

SC/RSM/DOMINGOS PAULA DE SOUZA/129/10.

ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 16:12:01 -02'00'